

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 152, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

"Altera as áreas "1", "2", "3", "4" e "5" do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 069, de 22 de agosto de 2008"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) As áreas "1", "2", "3", "4" e "5" descritas no art. 1º do Decreto nº 069, de 22 de agosto de 2008 passam a ser as seguintes:

"Área "1"

Proprietária: Elenice de Oliveira Martins Matrícula nº: 29.695 Área: 213,29 m².

Inicia-se no ponto 14 junto à faixa de domínio do D.E.R. - Departamento de Estradas e Rodagem (Rodovia Estadual SP-147 - denominada Monsenhor Clodoaldo de Paiva), e a propriedade de Adélia Poloni e outros, matrícula nº 17.174 e esta referida Gleba; dai segue pela referida faixa de domínio do D.E.R., sentido Mogi-Mirim até o ponto 19 com o azimute de 290°36'52" e uma distancia de 5,03 m; deste segue até o ponto 20 com o azimute de 288°30'27" e uma distancia de 10,29 m; deste segue até o ponto 21 com o azimute de 286°21'17" e uma distancia de 1,09 m, confrontando até aqui com Rodovia Estadual SP-147, deste deflete à direita e segue até o ponto 16 com azimute de 51°55'00" e distância de 16,78 m, confrontando com objeto de desapropriação de propriedade de Elenice de Oliveira Martins, matrícula nº 29.696, denominado "Gleba 2"; deste deflete à direita e segue até o ponto 17 com o azimute de 107°37'50"e uma distancia de 2,40 m; deste segue até o ponto 18 com o azimute de 110°36'52" e uma distancia de 10,55 m, deste seque até o ponto 15 com o azimute de 110°35'37" e uma distancia de 1,18 m, confrontando até aqui com o remanescente do expropriado; deste deflete à direita e segue até o ponto 14 com azimute de 225°19'28" e uma distância de 15,41 m, confrontando com a propriedade de Adélia Poloni e outros, matrícula nº 17.174, encerrando assim uma área superficial total de 213,29 metros quadrados.

Área "2"

Proprietária: Elenice de Oliveira Martins Matrícula nº: 29.696 Área: 181,27 m².

Inicia-se no ponto 21 junto à faixa de domínio do D.E.R. – Departamento de Estradas e Rodagem (Rodovia Estadual SP-147 – denominada Monsenhor Clodoaldo de Paiva), a Gleba 1 e esta referida Gleba; dai segue pela referida faixa de domínio do D.E.R., sentido Mogi-Mirim até o ponto 23 com o azimute de 286°21'17" e uma distância 9,21 m; deste segue até o ponto 24 com o azimute de 286°26'45" e uma distancia de 4,39 m, confrontando até aqui com Rodovia Estadual SP-147, deste deflete à direita e segue até o ponto 26 com azimute de 54°22'40" e uma distância de 17,74 m, confrontando com objeto de desapropriação de propriedade de Rildo Luiz da Costa, matrícula nº 20.838, denominado "Gleba 3"; deste deflete à direita e segue até o ponto 22 em arco de 1,43 m, com raio de 18,00 m; deste segue até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 152/2014 - fls. 02

ponto 16 com azimute de 107°37'50" e distância de 11,01 m, confrontando até aqui com o remanescente do expropriado; deste deflete à direita e segue até o ponto 21 com azimute de 231°55'00" e distância de 16,78 m, confrontando com objeto de desapropriação de propriedade de Elenice de Oliveira Martins, matrícula nº 29.695, denominado "Gleba 1"; encerrando assim uma área superficial total de 181,27 metros quadrados.

Área "3"

Proprietário: Rildo Luiz da Costa

Matrícula nº: 20.838 Área: 372,07 m².

Inicia-se no ponto 24 junto à faixa de domínio do D.E.R. - Departamento de Estradas e Rodagem (Rodovia Estadual SP-147 - denominada Monsenhor Clodoaldo de Paiva), a Gleba 2 e esta referida Gleba; deste segue pela referida faixa de domínio do D.E.R., sentido Mogi-Mirim até o ponto 27 com azimute de 286°26'45" e distância de 6,25 m, confrontando até aqui com Rodovia Estadual SP-147, deste deflete à direita e segue até o ponto 28 com azimute de 355°10'12" a uma distância de 16,08 m, confrontando com a Prefeitura Municipal de Itapira "Avenida Planalto"; deste deflete à esquerda e segue até o ponto 29 com azimute de 343°29'35" a uma distância de 5,92 m, confrontando com objeto de desapropriação de propriedade de Washington Luiz Camargo, matrícula nº 9.276, denominado "Gleba 5"; deste deflete à direita e segue até o ponto 25 com azimute de 54°55'51" e distância de 12,66 m, confrontando com objeto de desapropriação de propriedade de Antônio Roberto Bruzasco, matrícula nº 20.839, denominado "Gleba 4"; deste deflete à direita e segue até o ponto 37 com azimute de 163°29'35"a uma distância de 9,24 m; deste segue até o ponto 26 em arco de 16,12 m, com raio de 18,00 m, confrontando até aqui com o remanescente do expropriado; deste deflete à direita e segue até o ponto 24 com azimute de 234°22'40" a uma distância de 17,74 m, confrontando com objeto de desapropriação de propriedade de Elenice de Oliveira Martins, matrícula nº 29.696, denominado "Gleba 2"; encerrando assim uma área superficial total de 372,07 metros quadrados.

Área "4"

Proprietário: Antônio Roberto Bruzasco Matrícula nº: 20.839 Área: 277,79 m².

Inicia-se no ponto 29 junto ao muro de divisa da propriedade de Washington Luiz Camargo, matricula nº 9.276, a "Gleba 3" e esta referida Gleba; dai segue pelo muro até o ponto 34 com o azimute 343°29'35" a uma distância de 4,37 m; deste segue até o ponto 35 com o azimute de 342°17'35" e uma distancia de 8,71 m, confrontando até aqui com Washington Luiz Camargo matricula nº 9.276; deste segue pelo muro até o ponto 36 com azimute de 343°26'34" a uma distância de 7,97 m, confrontando com Deoclésio Fiorini Mitestainer; deste deflete à direita e segue até o ponto 30 com azimute de 37°54'18" a uma distância de 12,85 m, confrontando com a Prefeitura Municipal de Itapira, Matrícula nº 32.488; deste deflete à direita segue até o ponto 31 com o azimute de 164°45'16" a uma distância de 3,21 m; deste segue até o ponto 32 com o azimute de 162°26'47" a uma distancia de 13,11 m, deste segue até o ponto 25 com o azimute de 162°21'12"a uma distancia de 9,18 m, confrontando até aqui com o remanescente do expropriado; deste deflete à direita e segue até o ponto 29 com azimute de 234°55'51" e distância de 12,66 m, confrontando com objeto de desapropriação de propriedade de Rildo Luiz Costa, matrícula nº 20.838, denominado "Gleba 3"; encerrando assim uma área superficial total de 277,79 metros quadrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 152/2014 - fls. 03

Área "5"

Proprietário: Washington Luiz Camargo Matrícula nº: 9.276 Área: 9,71 m².

Inicia-se no ponto 28 cravado junto ao canto de divisa da Prefeitura Municipal de Itapira "Avenida Planalto" com o objeto de desapropriação de propriedade de Rildo Luiz da Costa, matrícula nº 20.838, denominado "Gleba 3" e esta referida Gleba, dai segue até o ponto 38 com azimute de 280°27'07" a uma distância de 6,52 m, confrontando com Prefeitura Municipal de Itapira "Avenida Planalto"; deste deflete à direita e segue até o ponto 29 em arco de 7,58 m, com raio de 4,06 m, confrontando com o remanescente do expropriado; deste deflete à direita e segue até o ponto 28 com azimute de 163°29'35" a uma distância de 5,92 m, confrontando com objeto de desapropriação de propriedade de Rildo Luiz Costa, matrícula nº 20.838, denominado "Gleba 3"; encerrando assim uma área superficial total de 9,71 metros quadrados."

Art. 2º) O art. 2º do Decreto nº 069, de 22 de agosto de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º) As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se à melhoria do sistema viário – ligação da Avenida Planalto com a Rua Francisco Caporali."

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de setembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado no quadro de editais na Prefeitura Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS